

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 726/00

**"FICA A ATUAL 9.ª AVENIDA, SITUADA NO
BAIRRO DE GURIRI, A DENOMINAÇÃO DE
AVENIDA NAFICE ALHAKIM RIBEIRO".**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica a atual 9ª Avenida, situada no Bairro de Guriri, nesta cidade de São Mateus/ES, denominada de ***Avenida Nafice Alhakim Ribeiro***.

Art. 2º. Caberá ao Cadastro Imobiliário da **PMSM** proceder as devidas modificações, e comunicar aos órgãos interessados e diretamente envolvidos no processo, tais como: **CORREIOS, SAAE, ESCELSA, TELEMAR** e outros.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 15 (quinze) dias do mês de Agosto (08) do ano dois mil (2000).

RUI CARLOS BARONEU LOPES
Prefeito Municipal

Prefeitura, na data supra.

Registrado e publicado neste Gabinete desta

MATHEUS ROSSINI SANTOS
Chefe de Gabinete
Portaria n.º 002/97.